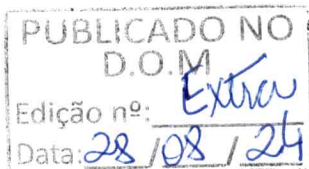




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.289 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

Crédito adicional				Anulação de Dotação				
Dotação	Funcional Programática			Dotação	Funcional Programática			Valor
898	02.50.01	04.122	0060 2227	557	02.25.01	04.122	0060 2199	215.000,00
	3.3.90.30.00	01.110.0000			3.3.90.39.00	01.110.0000		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de agosto de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.290 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1270
Data: 30/08/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
5	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.91.13.00 01.110.0000	1	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.90.11.00 01.110.0000	50.000,00
386	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.90.13.00 01.310.0000	389	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.91.13.00 01.310.0000	10.000,00
556	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.36.00 01.110.0000	553	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.91.13.00 01.110.0000	175.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
225	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.92.00 02.262.0000	195	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.94.00 02.261.0000	5.000,00
223	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.49.00 02.262.0000	195	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.94.00 02.261.0000	7.000,00
385	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.90.11.00 05.301.0001	287	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 05.301.0001	51.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.290/2024 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 006.0071008-1:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
626	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 06.100.0101		06.100.0101 Instrumento Jurídico Urbanístico Contrapartida - LC nº 175/2019	2.190.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de agosto de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo